



FÓLHA N.º 001

DATA 01/12/87

RUBRICA *SEP*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1987

PROCESSO

N. 539/87

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei N.º 071/87 - Concede aumento de vencimentos aos servidores municipais.

AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de

Dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Melvin Jones, 90 - Tel.: 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES.

FÓLHA N.º 002
DATA 01/12/87
RUBRICA 500

Colatina, 30 de novembro de 1987.

MENSAGEM Nº 044/87


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Câmara, para apreciação de V. Ex^a e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o aumento de vencimento aos servidores municipais da ordem de 11,28 (onze vírgula vinte e oito por cento).

Face a urgência para concretização das providências a serem adotadas, solicitamos a V. Ex^a que atribua ao projeto a mais rápida tramitação, ou seja regime de urgência.

No presente ensejo apraz-nos levar a V. Ex^a e dignos pares nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL


Exm^o. Sr.

Pérecles Ferraço Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina em Exercício

Nesta

VLST/ccc.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>539</u> Fls <u>174</u> Livro <u>01</u>
	Colatina, <u>01</u> de <u>12</u> de <u>1987</u>
	 FUNCIONÁRIO



*Lei nº 3.474
de nº 465/87*

PROJETO DE LEI Nº 041/87

Concede aumento de vencimento aos ser-
vidores Municipais:

A Câmara Municipal de Colatina, do Es-
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Colatina autorizado a ' conceder aumento de vencimento aos servidores do qua-
dro do Poder Executivo, na ordem de 11,28% (onze vírgu-
la vinte e oito) por cento.

Parágrafo Único - O aumento de que trata esta Lei aplicar-se-á ' também aos inativos, pensionistas e ocupantes dos car-
gos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Aplicar-se-ão aos servidores da Câmara Municipal o au-
mento previsto no artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º - Aos ocupantes de cargos de Secretário ou que exercem
atividades a nível de Secretário e Chefe de Departamen-
to pertencente ao quadro de servidores de outras enti-
dades da Administração Pública, colocados ou não à
disposição da Prefeitura, fica o Chefe do Executivo au-
torizado a pagar uma gratificação mensal de Cz\$
24.104,00 (vinte e quatro mil e cento e quatro cruza-
dos) e Cz\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cin-
co cruzados) respectivamente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.,

[assinatura]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 03/12/1987
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



REQUERIMENTO Nº 155/84

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário seja dispensado dos interstícios regimentais Projeto de Lei

Nº 71/84, oriundo do Concede aumento aos servidores

Colatina, 03/12/84

[Handwritten signatures of council members]



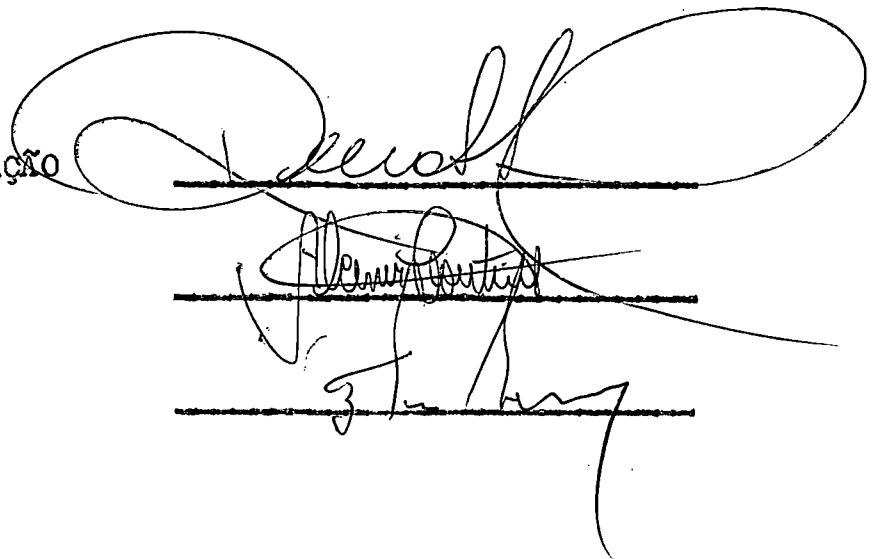
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em
reunião conjunta para apreciar _____
Nº _____, é pela sua
aprovação tal como se acha redigido, justificando'
por ser o referido Projeto da maior importância pa
ra a coletividade bem como vir ao encontro da Comis
são que subscreve.

Sala das Sessões,

Em,

MEMBROS DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO



ZM.



P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento,
reunida para apreciar _____
Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha
redigido endossando assim, o Parecer da d^ota Comis
são de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em,

MEMBROS DA COMISSÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *03* / *12* / 19*82*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *única*
Discussão p... *unanimidade*
Sala das Sessões *03* / *12* / 19*82*
[Signature]
PRESIDENTE

465/87

Em, 04 de dezembro de 1 987

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Prefeito Municipal de Colatina

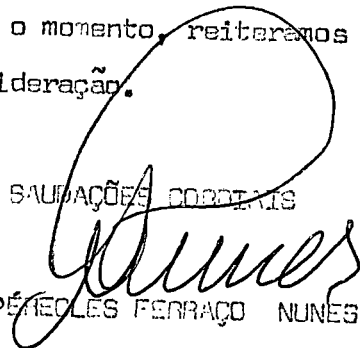
REF. Remessa Faz.

Senhor Prefeito,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nºs. 3 474 e 3474, aprovada na Resolução Extraordinária do dia 03 de dezembro de 1 987.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS


PÊNELOS FERRAZ NUNES

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA.

1fm.

LEI Nº 3 474

Concede aumento de vencimento aos servidores

Municipais:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Colatina autorizado a conceder aumento de vencimento aos servidores do quadro do Poder Executivo, na ordem de 11,28% (onze vírgula vinte e oito) por cento.

Parágrafo Único - O aumento de que trata esta Lei aplicar-se-á também aos inativos, pensionistas e ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

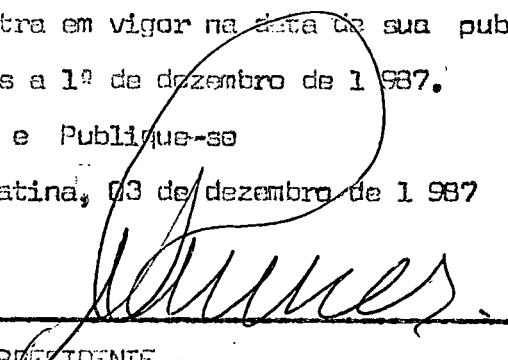
Artigo 2º - Aplicar-se-ão aos servidores da Câmara Municipal o aumento previsto no artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º - Aos ocupantes de cargos de Secretário ou que exercem atividades a nível de Secretário e Chefe de Departamento pertencente ao quadro de servidores de outras entidades da Administração Pública, colocados ou não à disposição da Prefeitura, ficando Chefe do Executivo autorizado a pagar uma gratificação mensal de Cz\$ 24.104,00 (vinte e quatro mil e cento e quatro cruzados) e Cz\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco cruzados) respectivamente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1987.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 03 de dezembro de 1987


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -